



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CI N.º 450/2022/SAL

Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
P/: GABINETE DO VEREADOR ADEVAIR CABRAL

Prezado Vereador,

Comunico a Vossa Excelência, que após análise dos autos do **Processo nº 14767/2022** – (Projeto de Lei que: “**Dispõe sobre a proibição da implantação de banheiros unissex ou sem gênero nos estabelecimentos que se especifica nesta Lei, localizados no Município de Cuiabá-MT**”, que o projeto em comento está **PREJUDICADO**, tendo em vista que já existe Projeto de Lei semelhante ainda em tramitação nesta Casa de Lei (**PROC. N.º 6906/2021** – anexa), nos termos do Art. 160, §1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, *In Verbis*:

Art. 160. Consideram-se prejudicados:

(...)

§ 1º O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando o subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Atenciosamente,

Recebido
04/11/2022
f. Salmeida

ERONIDES DIAS DA LUZ
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003200370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

